

Notificação nº 392/2013

Cuiabá, 18 de março de 2013.

Ref.: Notificação (artigos 59, incisos I e IV, 60, 61, incisos I e III, c/c artigo 6º, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 269/2007).

PROCESSO Nº: 13.938-6/2011

Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria, via *e-mail*, no endereço eletrônico (jorginhoribeiro@gmail.com), cópia do relatório técnico referente à análise do recurso do Processo nº 13.938-6/2011, feita pela SECEX desta Relatoria, a fim de que, no prazo, **improrrogável**, de 5 dias, a contar da data do recebimento desta, apresente as suas manifestações finais, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Ressalto que, nesta fase processual, fica permitido o envio somente de alegações finais, sendo **VEDADA** a juntada de documentos, conforme dispõe a nova redação dada ao art. 141, § 2º do Regimento Interno do TCE/MT.

Ressalto que, caso esta notificação não seja atendida no prazo assinalado, o processo seguirá o seu curso normal.

Atenciosamente,

WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator
(Assinatura Digital)

Ao Senhor
José Jorge Ribeiro
Contador do Fundo Único Municipal de Educação de Cuiabá (exercício 2011)
Rua Himalaia nº 31, bairro Shangri-lá
Cuiabá - MT